



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Eliandro Rosendo da Silva | | |
| EMENTA: Autoriza Eliandro Rosendo da Silva a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Miguel Rodrigues dos Santos, no município de Pacajus, até 31.12.2015. | | |
| RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro | | |
| SPU N° 13559074-4 | PARECER N° 1668/2013 | APROVADO EM: 12.08.2013 |

I – RELATÓRIO

Eliandro Rosendo da Silva, portador do RG: 2969393/95 e CPF: 801.671.953-87, mediante o processo nº 13559074-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Miguel Rodrigues dos Santos, no município de Pacajus.

O postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 9 – Horizonte;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Português, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento do professor Eliandro Rosendo da Silva para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Miguel Rodrigues dos Santos, no município de Pacajus, até 31.12.2015.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1668/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE